



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano V, N° 1127

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO N° 2.707, DE 26 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E AO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, NA FORMA QUE INDICA.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial as da Lei n° 2.052, de 16 de fevereiro de 2021. DECRETA: Art. 1° Fica delegada ao Secretário do Planejamento e Gestão a competência para prática e assinatura dos seguintes atos relativos aos servidores da Administração Pública Direta: concessão de licença prêmio e de sua conversão em pecúnia; estabilidade de servidor aprovado no estágio probatório; erratas de atos administrativos; exoneração e dispensa a pedido; assinatura das Certidões de Tempo de Contribuição do período de vigência do Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS para fins de comprovação junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS; ato de desligamento por aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e de concessão da Gratificação por Encargos de Licitação. Parágrafo Único. Os atos a que se refere o caput deste artigo, relativos aos servidores integrantes Administração Pública Indireta serão expedidos pelos respectivos dirigentes e referendados pelo Secretário do Planejamento e Gestão. Art. 2° Fica delegada ao Secretário Municipal da Educação a competência para a prática e a assinatura dos atos de suplementação de carga horária dos integrantes do grupo do magistério. Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 2.165, de 10 de janeiro de 2019, e o Decreto n° 2.366, de 13 de março de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de julho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**DECRETO N° 2.708, DE 28 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA INTERVENÇÃO MUNICIPAL POR MODALIDADE DE REQUISIÇÃO DO PRÉDIO E TODAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CLÍNICA DOUTOR FRANCISCO ALVES, ENGLOBANDO TUDO QUE SEJA NECESSÁRIO PARA O SEU REGULAR E EFETIVO FUNCIONAMENTO, EM BENEFÍCIO DO ATENDIMENTO DOS QUE DELE NECESSITAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria n° 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO o estado de emergência decretado no Município de Sobral, através do Decreto n° 2.371, de 16 de março de 2020, como medida para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado no Município de Sobral, através do Decreto n° 2.409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 547, de 23 de abril de 2020 - DOE n° 83, Ano XII, Série 3, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e, em 2021, através do Decreto n° 2.578, de 24 de fevereiro de 2021, sendo reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 562, de 04 de março de 2021 - DOE n° 052, Ano XIII, Série 3, e pelo Decreto n° 2.688, de 30 de junho de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 572, de 08 de julho de 2021 - DOE n° 163, Ano XIII, Série 3, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades do hospital de campanha haja vista instabilidade dos indicadores epidemiológicos relacionados à pandemia da COVID-19; e CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 2.377, de 20 de março de 2020, que dispôs sobre a intervenção municipal por modalidade de requisição do prédio e todas as instalações físicas da Clínica Doutor Francisco Alves, o Decreto Municipal n° 2.508, de 29 de setembro de 2020, que prorrogou a intervenção até 31 de dezembro de 2020 e o Decreto municipal n° 2.545, de 30 de dezembro de 2021, que prorrogou a intervenção pelo prazo de 90 (noventa) dias, bem como o Decreto Municipal n° 2.611, de 08 de março de 2021, que prorrogou a intervenção por mais 120 dias. DECRETA: Art. 1° Fica prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2021, a requisição das instalações físicas da Clínica Doutor Francisco Alves, localizada na Rua Paulo Aragão, 605 - Centro, Sobral - CE, englobando tudo que seja necessário para o seu regular e efetivo funcionamento, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado de acordo com a necessidade. Art. 2° Por meio deste

Decreto, restam convalidadas todas as disposições anteriormente definidas, assim como ações adotadas, tudo quanto necessário para a prestação de serviço hospitalar. Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de julho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO N° 865/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear FRANCISCO ANTÔNIO FERNANDES MOREIRA, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SANEAMENTO, Simbologia DNS-2, da Unidade de Gerenciamento de Projeto - Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (UGP - PRODESOL), da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de julho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de julho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**ATO N° 866/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANA KELLY CÂNDIDO VASCONCELOS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, Simbologia AMS 2, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 08 de julho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de julho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO N° 867/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear LISE DE CASTRO NEVES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 3, Simbologia AMS-3, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 19 de julho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de julho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020 - SEGET - PROCESSO SPU: P155163/2021. INTERESSADA: ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N° 13.298.511/0001-83. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Realinhamento de Preços da Ata de Registro de Preços n° 007/2020 - SEGET, notadamente os itens 05, 06, 08, 15, 20, 24 e 26 da ata em referência, em razão de sucessivos reajustes nos valores dos produtos contratados, de modo a garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e do art. 65, inciso II, alínea d, e § 5°, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como do art. 26 do Decreto Municipal n° 2.257/2019. DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. Sr. Francisco Araújo Lima Filho - Representante da CONTRATADA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG. TERCEIRO**



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

**EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 - SEGET - PROCESSO SPU: P155163/2021. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P128535/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 114/2020 - SEGET, Decreto Municipal nº 2.257/2019 e Lei Federal nº 8.666/1993. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993, torna público que, em virtude do Realinhamento de Preços firmado através do Termo Aditivo 001/2021, os preços registrados na ata foram alterados, mantendo-se a margem de lucro da proposta inicial, conforme especificações abaixo. Sobral/CE, 28 de julho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO - REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ARP Nº 007/2020 - SEGET					
ABASTECER COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA					
CNPJ: 13.298.511/0001-83					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	PREÇO REGISTRADO EM ATA (R\$)	PREÇO REALINHADO (R\$)
05	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE COM 3 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SINTÉTICA, COM UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 20MM COM VARIAÇÃO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BETTANIN	11.800	R\$ 1,05	R\$ 1,67
06	FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 60CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BORDAS OVERLOCKEADAS LINHAS DE ALGODÃO.	POPÓ	6.841	R\$ 1,30	R\$ 1,92
08	PA DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO.	DIFRANCIS	1.699	R\$ 3,63	R\$ 5,66
15	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, AZUL, ACONDICIONAMENTO PAPEL/PAPELÃO, CAPACIDADE NOMINAL 200 LITROS, PACOTE C/ 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 9191	RAVA	900	R\$ 21,19	R\$ 30,55
20	VASSOURA DE ESPANAR TETO, HASTE MADEIRA 3M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	DIFRANCIS	315	R\$ 12,25	R\$ 19,31
24	VASSOURA, TIPO GARI, CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 50 CM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,20M.	DIFRANCIS	899	R\$ 11,83	R\$ 11,95
26	MOP GIRATORIO, COMPOSTO POR BALDE COM CESTO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE TO-TAL DE 8L, CABO TELESCÓPIO COM BASE FLE-NÍVEL, ALTURA MÍNIMA DE 108 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1 REFIL ESFREGÃO DO TIPO MICROFIBRA. CORES VARIÁVEIS.	BOMBACK	15	R\$ 71,97	R\$ 111,70

**EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 052/2021 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ISMARI ARAUJO BARBOZA. OBJETO: Encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2019 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2019 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira**

Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ISMARI ARAUJO BARBOZA. DATA: 1º de julho de 2021. Nargila Vidal Loiola - COORDENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG.

**EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 053/2021 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: DEBORA SOUSA RODRIGUES. OBJETO: Encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2019 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2019 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: DEBORA SOUSA RODRIGUES. DATA: 16 de julho de 2021. Nargila Vidal Loiola - COORDENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021 - Concurso Público Para Provimento de Cargos Efetivos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias - EDITAL Nº 001/2015 - Secretaria da Saúde. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0007151-32.2018.8.06.0167, bem como nos termos dos itens 2.1, 9.4, 13.4 e 13.13 do Edital nº 001/2015, veiculado no IOM nº 702, de 19 de novembro de 2015, que regula o certame, bem como o disposto no Edital nº 23/2016, constando o RESULTADO FINAL do Concurso Público, publicado no IOM de nº 812, de 22 de novembro de 2016, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar, SUB JUDICE, o candidato relacionado no ANEXO I deste Edital, referente ao Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2015, destinado ao provimento de cargos públicos em caráter efetivo, conforme resultado final publicado no IOM de nº 812, de 22 de novembro de 2016. Art. 2º O candidato convocado deverá se apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital de Convocação, à Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, localizada no subsolo do Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, Sobral/CE, munidos das declarações dispostas no ANEXO II desta publicação, devidamente preenchidas, bem como com os originais e cópias (em duas vias) dos documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 1.RG; 2.CPF; 3.Certidão de Nascimento ou Casamento; 4.Caso tenha dependentes, apresentar cópia da certidão de nascimento e CPF (este último somente para os dependentes com idade igual/superior que 06 (seis) anos; 5.Título de Eleitor; 6.Certificado de Regularidade com a Justiça Eleitoral; 7.Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; 8.Declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal); 9.Inscrição no PIS, PASEP ou NIS; 10.01 (uma) foto 3x4; 11.Comprovante de Endereço Atual; 12. Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante laudo médico a ser apresentado à Perícia Médica Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, conforme análise dos seguintes exames: a) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; b) Histograma Completo; c) Radiografia do Tórax; d) Laudo Psiquiátrico; e) Laudo de Acuidade Visual; f) Audiometria Simples. 13.Declaração de não Acúmulo Ilícito de Cargos Públicos, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 14.Declaração de Bens, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 15.Caso de nacionalidade portuguesa, estar**

amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988; 16. No caso de candidato deficiente, apresentar o laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PcD). Art. 3º Após a entrega dos documentos e exames, a Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão irá proceder aos preparativos para a nomeação do candidato convocado que tenha comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo para o qual prestou concurso. Parágrafo Único. Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário do Planejamento e Gestão, em 26 de julho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I - CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021 - SEPLAG CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Disputa - AD	Pessoas com Deficiência - PcD
	4º - JEANE DOS SANTOS PARENTE	-

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021 - SEPLAG	
DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:	
<input type="checkbox"/> Não possuo Bens a declarar; <input type="checkbox"/> Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
Sobral, _____ de _____ de 2021	
Assinatura do Declarante	

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	
Eu, _____ (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:	
<input type="checkbox"/> Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.	
<input type="checkbox"/> Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.	
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.	
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sou contratado.	
Sobral, _____ de _____ de 2021	
Assinatura do Declarante	

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2021 - Concurso Público Para Provimento de Cargos Efetivos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias - EDITAL Nº 001/2015 - Secretaria da Saúde - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0054974-31.2020.8.06.0167, bem como nos termos dos itens 2.1, 9.4, 13.4 e 13.13 do Edital nº 001/2015, veiculado no IOM nº 702, de 19 de novembro de 2015, que regula o certame, bem como o disposto no Edital nº 23/2016, constando o RESULTADO FINAL do Concurso Público, publicado no IOM de nº 812, de 22 de novembro de 2016, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar, SUB JUDICE, o candidato relacionado no ANEXO I deste Edital, referente ao Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2015, destinado ao provimento de cargos públicos em caráter efetivo, conforme resultado final publicado no IOM de nº 812, de 22 de novembro de 2016. Art. 2º O candidato aprovado deverá se apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital de Convocação, à Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, localizada no subsolo do Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, munidos das declarações dispostas no ANEXO II desta publicação, devidamente preenchidas, bem como com os originais e cópias (em duas vias) dos documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 1.RG; 2.CPF;**

3. Certidão de Nascimento ou Casamento; 4. Caso tenha dependentes, apresentar cópia da certidão de nascimento e CPF (este último somente para os dependentes com idade igual/superior que 06 (seis) anos; 5. Título de Eleitor; 6. Certificado de Regularidade com a Justiça Eleitoral; 7. Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; 8. Declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal); 9. Inscrição no PIS, PASEP ou NIS; 10.01 (uma) foto 3x4; 11. Comprovante de Endereço Atual; 12. Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante laudo médico a ser apresentado à Perícia Médica Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, conforme análise dos seguintes exames: a) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; b) Holograma Completo; c) Radiografia do Tórax; d) Laudo Psiquiátrico; e) Laudo de Acuidade Visual; f) Audiometria Simples. 13. Declaração de não Acúmulo Ilícito de Cargos Públicos, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 14. Declaração de Bens, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 15. Caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988; 16. No caso de candidato deficiente, apresentar o laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PcD). Art. 3º Após a entrega dos documentos e exames, a Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão irá proceder aos preparativos para a nomeação do candidato convocado que tenha comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo para o qual prestou concurso. Parágrafo Único. Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário do Planejamento e Gestão, em 26 de julho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I - CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2021 - SEPLAG CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Disputa - AD	Pessoas com Deficiência - PcD
	6º - DANIELE GONÇALVES MESQUITA	-

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2021 - SEPLAG	
DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:	
<input type="checkbox"/> Não possuo Bens a declarar; <input type="checkbox"/> Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
Sobral, _____ de _____ de 2021	
Assinatura do Declarante	

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	
Eu, _____ (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:	
<input type="checkbox"/> Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.	
<input type="checkbox"/> Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.	
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.	
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sou contratado.	
Sobral, _____ de _____ de 2021	
Assinatura do Declarante	

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2021 - Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao Provimento de Cargos Efetivos de Professor do Sistema Municipal de Ensino - EDITAL Nº 001/2016 - Secretaria da Educação - O**

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 60371-76.2017.8.06.0167/00, bem como nos termos dos itens 1.3, 1.5, 2.1, 6.1, 18.8.2.2, 5.6, 5.11, 12.2 e 12.3 do Edital 02/2016, publicado no IOM nº 751 ao dia 12 de maio de 2016 que regula o certame, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do concurso, publicado no IOM de nº 815, de 29 de novembro de 2016, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar, SUB JUDICE, o candidato relacionado no ANEXO I deste Edital, referente ao Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2016 destinado ao provimento de cargos públicos em caráter efetivo, conforme resultado final publicado no IOM de nº 815, de 29 de novembro de 2016. Art. 2º O candidato aprovado deverá se apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital de Convocação, à Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, localizada no subsolo do Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral - CE, munidos das declarações dispostas no ANEXO II desta publicação, preenchidas, bem como com os originais e cópias (em duas vias) dos documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 1.RG; 2.CPF; 3.Certidão de Nascimento ou Casamento; 4.Caso tenha dependentes, apresentar cópia da certidão de nascimento e CPF (este último somente para os dependentes com idade igual/superior que 06 (seis) anos; 5. Título de Eleitor; 6.Certificado de Regularidade com a Justiça Eleitoral; 7.Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; 8.Declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal); 9.Inscrição no PIS, PASEP ou NIS; 10.01 (uma) foto 3x4; 11.Comprovante de Endereço Atual; 12. Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante laudo médico a ser apresentado à Perícia Médica Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, conforme análise dos seguintes exames: a) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; b) Hemograma Completo; c) Radiografia do Tórax; d) Laudo Psiquiátrico; e) Laudo de Acuidade Visual; f) Audiometria Simples. 13.Declaração de não Acúmulo Ilícito de Cargos Públicos, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 14.Declaração de Bens, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 15.Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento e registro no Conselho de Classe específico, quando exigido para o exercício do cargo; 16.Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988; 17.No caso de candidato deficiente, apresentar o laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PcD). Art. 3º Após a entrega dos documentos e exames, a Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão irá proceder aos preparativos para a nomeação do candidato convocado que tenha comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo ao qual prestou concurso, conforme prevê o item 2.1 do Edital nº 01/2016. Parágrafo Único. Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário do Planejamento e Gestão, em 26 de julho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2021 - SEPLAG CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016		
CLASSIFICAÇÃO		
CARGO	AMPLA DISPUTA - AD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
PROFESSOR	21º - ELIOÉNE ESTEVAM DA SILVA	-

**ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2021 - SEPLAG**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1. ....	.....
2. ....	.....
3. ....	.....
4. ....	.....
5. ....	.....
6. ....	.....
7. ....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Declarante

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral. DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como ( ) lotado no \_\_\_\_\_ com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, da acumulação ilícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Declarante

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2021 - Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao Provimento de Cargos Efetivos de Professor do Sistema Municipal de Ensino - EDITAL Nº 001/2016 - Secretaria da Educação** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 60371-76.2017.8.06.0167/00, bem como nos termos dos itens 1.3, 1.5, 2.1, 6.1, 18.8.2.2, 5.6, 5.11, 12.2 e 12.3 do Edital 02/2016, publicado no IOM nº 751 ao dia 12 de maio de 2016 que regula o certame, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do concurso, publicado no IOM de nº 815, de 29 de novembro de 2016, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar, SUB JUDICE, o candidato relacionado no ANEXO I deste Edital, referente ao Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2016 destinado ao provimento de cargos públicos em caráter efetivo, conforme resultado final publicado no IOM de nº 815, de 29 de novembro de 2016. Art. 2º O candidato aprovado deverá se apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital de Convocação, à Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, localizada no subsolo do Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral - CE, munidos das declarações dispostas no ANEXO II desta publicação, preenchidas, bem como com os originais e cópias (em duas vias) dos documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 1.RG; 2.CPF; 3.Certidão de Nascimento ou Casamento; 4.Caso tenha dependentes, apresentar cópia da certidão de nascimento e CPF (este último somente para os dependentes com idade igual/superior que 06 (seis) anos; 5. Título de Eleitor; 6.Certificado de Regularidade com a Justiça Eleitoral; 7.Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; 8.Declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal); 9.Inscrição no PIS, PASEP ou NIS; 10.01 (uma) foto 3x4; 11.Comprovante de Endereço Atual; 12. Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante laudo médico a ser apresentado à Perícia Médica Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, conforme análise dos seguintes exames: a) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; b) Hemograma Completo; c) Radiografia do Tórax; d) Laudo Psiquiátrico; e) Laudo de Acuidade Visual; f) Audiometria Simples. 13.Declaração de não Acúmulo Ilícito de Cargos Públicos, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 14.Declaração de Bens, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 15.Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento e registro no Conselho de Classe específico, quando exigido para o exercício do cargo; 16.Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988; 17.No caso de candidato deficiente, apresentar o laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PcD). Art. 3º Após a entrega dos documentos e exames, a Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão irá proceder aos preparativos para a nomeação do candidato convocado que tenha comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo ao qual prestou concurso, conforme prevê o item 2.1 do Edital nº 01/2016. Parágrafo Único. Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário do Planejamento e Gestão, em 26 de julho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2021 - SEPLAG CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016		
CLASSIFICAÇÃO		
CARGO	AMPLA DISPUTA - AD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
PROFESSOR	89º - MARIA VALERIA AGUIAR PESSOA	-

**ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2021 - SEPLAG**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1. ....	.....
2. ....	.....
3. ....	.....
4. ....	.....
5. ....	.....
6. ....	.....
7. ....	.....
8. ....	.....
9. ....	.....
10. ....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Declarante

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( )Federal, ( )Estadual ou ( )Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Declarante

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021 - Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao Provimento de Cargos Efetivos de Professor do Sistema Municipal de Ensino - EDITAL Nº 001/2016 - Secretaria da Educação - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais, tendo em vista a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 60371-76.2017.8.06.0167/00, e nos termos dos itens 1.3, 1.5, 2.1, 6.1, 18.8.2.2, 5.6, 5.11, 12.2 e 12.3 do Edital 02/2016, publicado no IOM nº 751 ao dia 12 de maio de 2016 que regula o certame, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do concurso, publicado no IOM de nº 815, de 29 de novembro de 2016, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar, SUB JUDICE, o candidato relacionado no ANEXO I deste Edital, referente ao Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2016 destinado ao provimento de cargos públicos em caráter efetivo, conforme resultado final publicado no IOM de nº 815, de 29 de novembro de 2016. Art. 2º O candidato aprovado deverá se apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital de Convocação, à Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, localizada no subsolo do Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral - CE, munidos das declarações dispostas no ANEXO II desta publicação, preenchidas, bem como com os originais e cópias (em duas vias) dos documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 1.RG; 2.CPF; 3.Certidão de Nascimento ou Casamento; 4.Caso tenha dependentes, apresentar cópia da certidão de nascimento e CPF (este último somente para os dependentes com idade igual/superior que 06 (seis) anos; 5.Título de Eleitor; 6.Certificado de Regularidade com a Justiça Eleitoral; 7.Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; 8.Declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal); 9.Inscrição no PIS, PASEP ou NIS; 10.01 (uma) foto 3x4; 11.Comprovante de Endereço Atual; 12. Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante laudo médico a ser apresentado à Perícia Médica Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, conforme análise dos seguintes exames: a) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; b) Hemograma Completo; c) Radiografia do Tórax; d) Laudo Psiquiátrico; e) Laudo de Acuidade Visual; f) Audiometria Simples. 13.Declaração de não Acúmulo Ilícito de Cargos Públicos, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 14.Declaração de Bens, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 15.Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento e registro no Conselho de Classe específico, quando exigido para o exercício do cargo; 16.Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988; 17.No caso de candidato deficiente, apresentar o laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PcD). Art. 3º Após a entrega dos documentos e exames, a Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão irá proceder aos preparativos para a nomeação do candidato convocado que tenha comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo ao qual prestou concurso, conforme prevê o item 2.1 do Edital nº 01/2016. Parágrafo Único. Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. Gabinete do Secretário do Planejamento e Gestão, em 26 de julho de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021 - SEPLAG CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	
	PROFESSOR	AMPLA DISPUTA - AD
	125º - VANESSA LIMA NERY OLIVEIRA	-

**ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021 - SEPLAG**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Declarante

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( )Federal, ( )Estadual ou ( )Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Declarante

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - SMS** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 873039). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos para prevenção de doenças sexualmente transmissíveis - DSTS e realização de exames clínicos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 19/07/2021 e homologado em 27/07/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 28 de julho de 2021. Jorge Luiz de Souza Ferreira Júnior - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - SMS										
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIF. RENÇA	ECONOMIA (%)
1	PHARMAPLUS LTDA	UND	450.000	PRESERVATIVO MASCULINO, COMPROMENTO MÍNIMO 160MM, LARGURA NOMINAL 52MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM, BORRACHA NATURAL ELIBRIFICADO SEM ESPERMECIDA, DESCRICÃO COMPLEMENTAR: SEM OROB COM RESERVATÓRIO, TRANSLUCIDO, TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE ELIBRIFICANTE ENTRE 400-700MG.	RILEX	R\$ 0,30	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00%
2	PHARMAPLUS LTDA	UND	150.000	PRESERVATIVO MASCULINO, COMPROMENTO MÍNIMO 160MM, LARGURA NOMINAL 52MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM, BORRACHA NATURAL ELIBRIFICADO SEM ESPERMECIDA, DESCRICÃO COMPLEMENTAR: SEM OROB COM RESERVATÓRIO, TRANSLUCIDO, TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE ELIBRIFICANTE ENTRE 400-700MG.	RILEX	R\$ 0,30	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00%
3	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	UND	8.000	PRESERVATIVO, RESISTENTE A PONTA DE TRACAO, ISENTO DE AEROSÓLIOS MASCULINO, LATEX VULCANIZADO, NÃO ELIBRIFICADO.	MADEFTEX	R\$ 0,40	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00%
TOTAIS							183.200,00	183.200,00	0,00	0,00%
VALOR LICITADO NÃO ARREMATADO									0,00	

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - SMS** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de

apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2010, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 876573). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar XIV destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os hospitais interencionados pelo município de Sobral/CE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 20/07/2021 e homologado em 26/07/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 28 de julho de 2021. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - SMS											
ITEMS	VELOCIDADE	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)	
1	CINCO CONFIANÇA INDUSTRIAL LTDA	UND	800	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TROQUEL COM MDE COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC GRADUADA EM CM DESCRICAO COMPLEMENTAR: TAMANHO Nº 12R, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ABERTURA. LÍQUIDA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA CONECTOR EM "Y" COM DUPLO SWITEL ÍPVOIS ENDOSCÓPICOS E CIRCUITO DO VENTILADOR MANDRILADO VIA DE INSTALAÇÃO COM VALVULA ANTIREFLUXO. VALVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL LIVRE DE LÁTEX. VALVULA DE CONTROLE EM CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO FR (CALIBRE) PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM ETQ COMPLEMENTO DA SONDA: 4CM (TOLERÂNCIA ±0,4CM).	CGI	R\$ 34,50	140.000,00	27.600,00	112.400,00	80,29%	
2	MED CADE COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS LTDA	UND	200	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TROQUEL COM MDE COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC GRADUADA EM CM DESCRICAO COMPLEMENTAR: TAMANHO Nº 12R, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ABERTURA. LÍQUIDA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A SONDA CONECTOR EM "Y" COM DUPLO SWITEL ÍPVOIS ENDOSCÓPICOS E CIRCUITO DO VENTILADOR MANDRILADO VIA DE INSTALAÇÃO COM VALVULA ANTIREFLUXO. VALVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL LIVRE DE LÁTEX. VALVULA DE CONTROLE EM CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO FR (CALIBRE) PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM ETQ COMPLEMENTO DA SONDA: 4CM (TOLERÂNCIA ±0,4CM).	CGI	R\$ 34,50	35.000,00	6.900,00	28.100,00	80,29%	
3	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	UND	800	SONDA ESTÉRIL 12 FR. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM (110 CM USU ADOTADO) EM POLIURETANO, MALHEAVEL, FLEXÍVEL SEM PERMITIR ACOTIVAMENTO DESCRICAO COMPLEMENTAR: TOTALMENTE RADOPACA, COM MARCAÇÃO DE POSICIONAMENTO DA PONTA, COM CONECTOR EM "Y" 2 DIASIS VIAS ADAPTÁVEL A EQUIPES E SERINGAS TAMPA DE VEDAÇÃO EM AMBAS AS VIAS PONTA DISTAL COM ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPÓSTOS (APÓS O BALÃO) CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDEZ E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	SOLLIMED	R\$ 16,00	16.344,00	12.800,00	3.544,00	21,68%	
4	FRACASSADO	UND	400	SONDA ESTÉRIL 12 FR. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM (110 CM USU ADOTADO) EM POLIURETANO, MALHEAVEL, FLEXÍVEL SEM PERMITIR ACOTIVAMENTO DESCRICAO COMPLEMENTAR: TOTALMENTE RADOPACA, COM MARCAÇÃO DE POSICIONAMENTO DA PONTA, COM CONECTOR EM "Y" 2 DIASIS VIAS ADAPTÁVEL A EQUIPES E SERINGAS TAMPA DE VEDAÇÃO EM AMBAS AS VIAS PONTA DISTAL COM ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPÓSTOS (APÓS O BALÃO) CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDEZ E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	RS 0,00	7.480,00	0,00	0,00	0,00%		
5	FRACASSADO	UND	1000	SONDA ESTÉRIL Nº 18. COMPRIMENTO 40CM (+/- 2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATE 30 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO DESCRICAO COMPLEMENTAR: ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAMÁRICA, 02 DIASIS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPÓSTOS (APÓS O BALÃO) CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDEZ E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	RS 0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00%		
6	MEDIAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UND	1500	SONDA ESTÉRIL Nº 14. COMPRIMENTO 40CM (+/- 2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATE 30 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO DESCRICAO COMPLEMENTAR: ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAMÁRICA, 02 DIASIS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPÓSTOS (APÓS O BALÃO) CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDEZ E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	SOLIDOR	R\$ 3,65	6.840,00	5.475,00	1.365,00	19,96%	
7	MEDIAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UND	2500	SONDA ESTÉRIL Nº 14. COMPRIMENTO 40CM (+/- 2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATE 30 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO DESCRICAO COMPLEMENTAR: ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAMÁRICA, 02 DIASIS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPÓSTOS (APÓS O BALÃO) CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDEZ E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	SOLIDOR	R\$ 3,64	11.400,00	9.100,00	2.300,00	20,18%	
8	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	4500	SONDA ESTÉRIL Nº 14. COMPRIMENTO 40CM (+/- 2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATE 30 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO DESCRICAO COMPLEMENTAR: ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAMÁRICA, 02 DIASIS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPÓSTOS (APÓS O BALÃO) CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDEZ E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	DESCARPACK	R\$ 3,34	20.520,00	15.030,00	5.490,00	26,75%	
9	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	UND	5000	SONDA ESTÉRIL Nº 18. COMPRIMENTO 40CM (+/- 2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATE 30 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO DESCRICAO COMPLEMENTAR: ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAMÁRICA, 02 DIASIS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPÓSTOS (APÓS O BALÃO) CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDEZ E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	WELL LEAD	R\$ 5,26	27.750,00	26.300,00	1.450,00	5,23%	
10	FRACASSADO	UND	3600	SONDA ESTÉRIL Nº 18. COMPRIMENTO 40CM (+/- 2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATE 30 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO DESCRICAO COMPLEMENTAR: ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAMÁRICA, 02 DIASIS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPÓSTOS (APÓS O BALÃO) CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDEZ E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	RS 0,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00%		
11	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	5000	SONDA ESTÉRIL Nº 20. COMPRIMENTO 40CM (+/- 2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATE 30 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO DESCRICAO COMPLEMENTAR: ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAMÁRICA, 02 DIASIS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPÓSTOS (APÓS O BALÃO) CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDEZ E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	DESCARPACK	R\$ 4,30	27.750,00	21.800,00	6.250,00	22,52%	

12	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	1400	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, Nº 18 EM PVC SILICONIZADA, CRISTAL E TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 110 CM. DESCRICAO COMPLEMENTAR: PONTA ATRAMÁRICA, E ORIFÍCIOS DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS E LISAS. CONECTOR PADRÃO COM ARSTE SEGURO A SERINGAS E EXTENSORES POSSUIR TAMPA PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APROPRIADO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDEZ DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	BIOWASE	RS 0,77	1.330,00	1.078,00	252,00	18,95%		
13	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	1200	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, Nº 18 EM PVC SILICONIZADA, CRISTAL E TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 110 CM. DESCRICAO COMPLEMENTAR: PONTA ATRAMÁRICA, E ORIFÍCIOS DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS E LISAS. CONECTOR PADRÃO COM ARSTE SEGURO A SERINGAS E EXTENSORES POSSUIR TAMPA PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APROPRIADO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDEZ DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	BIOWASE	RS 0,78	1.248,00	936,00	312,00	25,00%		
14	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	2800	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, Nº 18 EM PVC SILICONIZADA, CRISTAL E TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 110 CM. DESCRICAO COMPLEMENTAR: PONTA ATRAMÁRICA, E ORIFÍCIOS DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS E LISAS. CONECTOR PADRÃO COM ARSTE SEGURO A SERINGAS E EXTENSORES POSSUIR TAMPA PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APROPRIADO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDEZ DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	BIOWASE	RS 0,80	3.136,00	2.240,00	896,00	28,57%		
15	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	4500	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, Nº 18 EM PVC SILICONIZADA, CRISTAL E TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 110 CM. DESCRICAO COMPLEMENTAR: PONTA ATRAMÁRICA, E ORIFÍCIOS DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS E LISAS. CONECTOR PADRÃO COM ARSTE SEGURO A SERINGAS E EXTENSORES POSSUIR TAMPA PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APROPRIADO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDEZ DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	BIOWASE	RS 0,82	5.205,00	3.690,00	1.575,00	29,91%		
16	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	6000	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, Nº 18 EM PVC SILICONIZADA, CRISTAL E TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 110 CM. DESCRICAO COMPLEMENTAR: PONTA ATRAMÁRICA, E ORIFÍCIOS DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS E LISAS. CONECTOR PADRÃO COM ARSTE SEGURO A SERINGAS E EXTENSORES POSSUIR TAMPA PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APROPRIADO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDEZ DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	BIOWASE	RS 0,83	7.680,00	4.980,00	2.700,00	35,16%		
17	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	5500	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, Nº 18 EM PVC SILICONIZADA, CRISTAL E TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 110 CM. DESCRICAO COMPLEMENTAR: PONTA ATRAMÁRICA, E ORIFÍCIOS DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS E LISAS. CONECTOR PADRÃO COM ARSTE SEGURO A SERINGAS E EXTENSORES POSSUIR TAMPA PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APROPRIADO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDEZ DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	BIOWASE	RS 0,95	7.040,00	5.225,00	1.815,00	25,78%		
18	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	5000	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, Nº 18 EM PVC SILICONIZADA, CRISTAL E TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 110 CM. DESCRICAO COMPLEMENTAR: PONTA ATRAMÁRICA, E ORIFÍCIOS DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS E LISAS. CONECTOR PADRÃO COM ARSTE SEGURO A SERINGAS E EXTENSORES POSSUIR TAMPA PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APROPRIADO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDEZ DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	BIOWASE	RS 0,98	6.650,00	4.900,00	1.750,00	26,32%		
TOTALS												
VALOR NÃO ADQUIRIDO												
									347.997,00	147.754,00	170.199,00	53,53%
									29.444,00	0,00		

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P157865/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - SME.** OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material didático para alunos e professores da Educação Infantil do Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada. CONTRATADA: EDITORA MODERNA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 62.136.304/0001-38. VALOR GLOBAL: R\$ 1.896.550,00 (um milhão e oitocentos e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.365.0153.2102.33903000.1111000000; 06.01.12.365.0153.2102.33903000.1120000000; 06.01.12.365.0153.2102.33903200.1111000000; 06.01.12.365.0153.2102.33903200.1120000000; 06.03.12.365.0006.2402.33903000.1113000000; 06.03.12.365.0006.2402.33903200.1113000000. Sobral/CE, 26 de julho de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0077/2021 - SME - PROCESSO SPU Nº P157865/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação - SME. CONTRATADA: EDITORA MODERNA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 62.136.304/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material didático para alunos e professores da Educação Infantil do Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 015/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.896.550,00 (um milhão e oitocentos e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.365.0153.2102.33903000.1111000000; 06.01.12.365.0153.2102.33903000.1120000000; 06.01.12.365.0153.2102.33903200.1111000000; 06.01.12.365.0153.2102.33903200.1120000000; 06.03.12.365.0006.2402.33903000.1113000000; 06.03.12.365.0006.2402.33903200.1113000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o Sr. Marcus Bruno Moura Fabel - Representante da empresa EDITORA MODERNA LTDA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0079/2021 - SME - PROCESSO Nº P116519/2020 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa INDUSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº

05.270.731/0001-70. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 081/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios I (biscoito doce, farinha de milho, leite em pó e sardinha), para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral. DO VALOR GLOBAL: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.306.0150.2.075 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306. 0150.2.075 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00; 06.01.12.306. 0153.2.103 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306. 0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306. 0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ROBERTA PONTE FONTELES, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Pedro Nilo Madeira Feijão - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS** - PROCESSO Nº P153515/2021- CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.358/0001-58, CONTRATADA: G. DE SOUSA DINIZ - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.517.503/0001-03. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/10089 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de dedetização e descupinização - serviço de manutenção preventiva e corretiva para dedetização geral, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais), a ser pago com recursos da ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 00001435-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela FRANCIELE LOPES MOREIRA, agente administrativo, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: GISANE MONTEIRO DE ANDRADE - CONTRATANTE e GERMANA DE SOUSA DINIZ - CONTRATADO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS** - PROCESSO Nº P153795/2021 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.358/0001-58, CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR- ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/08373 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação - limpeza do reservatório de água, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais), a ser pago com recursos do da Escola Trajano de Medeiros, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 00001435-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela FRANCIELE LOPES MOREIRA, agente administrativo, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: GISANE MONTEIRO DE ANDRADE - CONTRATANTE e JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - CONTRATADO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS** - PROCESSO Nº P1557702021 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.358/0001-58, CONTRATADA: M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.368.126/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/10444 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.009,74 (Quatro mil e nove reais e setenta e quatro centavos), a ser pago com recursos da ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 00001435-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela FRANCIELE LOPES MOREIRA, agente administrativo, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: GISANE MONTEIRO DE ANDRADE - CONTRATANTE e FRANCISCO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA - CONTRATADO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS** - PROCESSO Nº P1557702021 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.358/0001-58, CONTRATADA COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.644.910/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/10444 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais), a ser pago com recursos da ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 00001435-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela FRANCIELE LOPES MOREIRA, agente administrativo, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: GISANE MONTEIRO DE ANDRADE - CONTRATANTE e VANILDA LUCIA DE LEO RIOS - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 - ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS** - PROCESSO Nº P1557702021 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.358/0001-58, CONTRATADA CLEYSE M RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.637.947/0001-69. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/10444 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 00001435-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela FRANCIELE LOPES MOREIRA, agente administrativo, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: GISANE MONTEIRO DE ANDRADE - CONTRATANTE e CLEYSE MARIA RODRIGUES - CONTRATADO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0277/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 27.130.979/0001-79. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 044/2021, Ata de Registro de Preço Nº 052/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar V destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000; 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 2214210000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021. DATA: 28 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Claudio Lucas Ody. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORIA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0278/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.782.385/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 044/2021, Ata de Registro de Preço Nº 052/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar V destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 21.349,00 (Vinte e um mil e trezentos e quarenta e nove reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000; 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 2214210000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Adriano Holanda Ferreira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORIA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0279/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.418.972/0001-14. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 044/2021, Ata de Registro de Preço Nº 052/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº

8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar V destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 13.761,00 (Treze mil e setecentos e sessenta e um reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000; 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 2214210000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Reginaldo Alencar Costa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORIA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0280/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 05.696.303/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 044/2021, Ata de Registro de Preço nº 052/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar V destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 67.620,00 (Sessenta e sete mil e seiscentos e vinte reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000; 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 2214210000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORIA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0295/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.675.713/0001-79. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0295/2020-SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2020, cujo objeto é a aquisição de medicamentos anti-hipertensivos e antidiabéticos da atenção básica I, que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo terá por mais 02 (dois) meses, iniciando dia 30/07/2021 e findando em 29/09/2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Janemary Leite Gondim. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENARIA JURÍDICA DA SMS.



**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0292/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME, CNPJ nº 12.028.750/0001-50. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0292/2020-SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2020, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE SERÃO DESTINADOS AO USO DAS DEMANDAS DO SETOR DE TRANSPORTE E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. PRAZO: O presente aditivo terá vigência do dia 29/07/2021 a 27/08/2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Oscar Ponte de Alcântara. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0384/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 12.517.853/0001-84. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do 0384/2020-SMS, referente Pregão Eletrônico nº 079/2020, ata de registro de preços nº 074/2020-SMS, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE SERÃO DESTINADOS AO USO DAS DEMANDAS DO SETOR DE TRANSPORTE E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência do dia 28/09/2021 a 27/09/2022. DO RECURSO: 0701.10.30.1.0072.2279.33903900.1214000000 - Federal. 0701.10.30.1.0072.2279.33903900.1211000000 - Municipal. 0701.10.30.2.0072.2302.33903900.1214000000 - Federal. 0701.10.30.2.0072.2302.33903900.1211000000 - Municipal. 0701.10.30.5.0072.2305.33903900.1214000000 - Federal. 0701.10.122.0073.1360.33903900.1214000000 - Federal. 0701.10.122.0073.1360.33903900.1211000000 - Municipal. 0701.10.122.0073.1360.33903900.1220000002 - Estadual. 0701.10.122.0073.1360.33903900.129.00000000 - Outros recursos vinculados à Saúde. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Honório da Ponte Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: MESSER GASES LTDA, CNPJ nº 60.619.202/001462. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 099/2021-SMS, decorrente da Dispensa de Licitação nº 028/2021-SMS, que se faz necessário promover alterações, no tocante ao representante da empresa contratada e ao fiscal do contrato, passando a constar da seguinte forma: CONTRATADA, representada neste ato por seus procuradores os Srs. Scott Michael Latta portador do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) nº G1\*\*\*\*4-G e do CPF nº 237.\*\*\*.\*\*\*-66, com endereço no município de Barueri, Estado do São Paulo Rua Alameda Mamoré, nº 989, 8º e 12º andares, Bairro: Alphaville e Mario Luiz Villela de Andrade Junior, portador do RG nº 18.\*\*\*.\*\*\*-9, expedido por SSP/SP e o CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-98, com endereço no município de Barueri, Estado do São Paulo com endereço comercial Alameda Marmoré, Nº 989, 8º e 12º andares, Alphaville - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO 13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Benedito Ivon Linhares Queiroz, Diretor do Hospital Doutor Estevam Ponte, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Conforme processo nº P154110/2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Scott Michael Latta e Mario Luiz Villela de Andrade Junior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0101/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: AMERICANA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 04.281.612/0001-50. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0101/2021-SMS, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2020, e seus anexos, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: 0701.10.30.1.0072.2283.33903900.1214000000 - Federal; 0701.10.30.1.0072.2283.33903900.1211000000 - Municipal; 0701.10.30.2.0072.2316.33903900.1214000000 - Federal; 0701.10.30.5.0072.2307.33903900.1214000000 - Federal, conforme o processo nº P158522/2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alana Cristina Mesquita Albuquerque. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10-MATRIZ, OBJETO: MUDANÇA DE REPRESENTANTE LEGAL E INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na qualificação, Sendo necessário a alteração do Representante Legal: a Sra. Daniele Gonçalves Guisú Felisberto, para o Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO e também na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter: 0701.10.30.4.0074.2388.33903000.1211000000; 0701.10.30.4.0074.2388.33903000.1214000000. Conforme o processo nº P156900/2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Luis de Castro. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**ERRATA - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0300/2020-SMS,** publicado no Diário Oficial do Município nº 1121 de 20 de julho de 2021, página 03. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0300/2021-SMS.", LEIA-SE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0300/2020-SMS. Sobral, 28 de julho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021-SMS/IGS - PROCESSO Nº P157115/2021 - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL (IGS). CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é a realização da campanha Vacinou, Acelerou! (Campanha de Incentivo à Vacinação Completa contra a Covid-19), de iniciativa da Prefeitura de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), tendo por escopo incentivar a população sobralense a completar sua imunização contra o Coronavírus (COVID-19), com a realização de sorteios de prêmios para os que tomarem a segunda dose da vacina ou a dose única, conforme Plano de Trabalho apresentado. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo de Fomento tem fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 2.075, de 09 de julho de 2018 e, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como na Lei Municipal nº 2.120, de 02 de julho de 2021, e Decreto Municipal nº 2.700, de 16 de julho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. 4.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS. 5.1. Para a execução do projeto previsto neste Termo de fomento, serão disponibilizados recursos pelo Concedente, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à conta bancária específica que será aberta após a formalização do presente instrumento, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho. 5.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.122.0072.2379.33504.100.1211000000. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 23 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento - DIRETOR PRESIDENTE DO IGS.

**EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.** A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, o Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P149035/2021 e aplicar à empresa COSMA SILVA OLIVEIRA-ME, as seguintes sanções: 1) MULTA INDENIZATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DA ALÍNEA “F”, DA CLÁUSULA 13.1.2, DO CONTRATO Nº 247/2020. 2) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13.1.2 DO CONTRATO Nº 247/2020-SMS. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e DECRETO MUNICIPAL nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 23 de julho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.** A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, o Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P113830/2020 e aplicar à empresa J W COUTINHO PAPELARIA ME, as seguintes sanções.1) MULTA MORATÓRIA DE 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, ATÉ O LIMITE DE 9,99%, CORRESPONDENTE A ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DE ATRASO, CALCULADO SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE INADIMPLENTE, EXCLUÍDA, QUANDO FOR O CASO, A PARCELA CORRESPONDENTE AOS IMPOSTOS DESTACADOS NO DOCUMENTO FISCAL, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 14.1.1, “a” DO INSTRUMENTO CONTRATUAL; 2) MULTA INDENIZATÓRIA DE 5% (CINCO POR CENTO) PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS 09 (ARROZ, LONGO FINO TIPO 1) E 19 (COLORAU ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE), REFERENTE AO EMPENHO 23.03.0012, NOS TERMOS DO ART. 58, TABELA 3, ITEM 28, GRAU 8, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2316/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e DECRETO MUNICIPAL nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 23 de julho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária Municipal da saúde, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA a Licença de Operação Renovação, referente às atividades do Centro de Saúde da Família João Abdelmoumem Melo, situado na Rua Jandaia, nº 55, Bairro Nova Caiçara, no Município de Sobral-CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 28 de julho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

**EDITAL Nº 16/2021 - SMS - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES.** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICO AUDITOR (20 HORAS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 16/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de Médico Auditor, RESOLVE: I. Informar que não foram interpostos recursos questionando o resultado preliminar das inscrições. II. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final das inscrições, conforme previsto nos ANEXOS do presente termo Sobral-CE, 28 de julho de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS 16/2021 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
MÉDICO AUDITOR		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Julia de Freitas Campos	Deferido
2	Francisco Marcilio Lima Abreu	Deferido
3	Francisco Thyago Araújo Vieira	Deferido
4	Mikaelle Lopes Rodrigues	Deferido
5	Raimundo Aragão Aires Carneiro	Deferido
6	Sara Eglantine Martins Coelho	Deferido

ANEXO II - EDITAL SMS 16/2021 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
MÉDICO AUDITOR			
Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	Francisco Ozires Henriques Costa Filho	Indeferido	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural

**EDITAL Nº 17/2021 - SMS - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES.** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 17/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de Profissionais de nível superior, RESOLVE: I. Informar que não foram interpostos recursos questionando o resultado preliminar das inscrições. II. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final das inscrições, conforme previsto nos ANEXOS do presente termo Sobral-CE, 28 de julho de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS 17/2021 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES		
CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM PRÓTESE		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Livia Rodrigues Cruz de Mesquita	Deferido
2	Maria Márcia Marques da Silva Aragão	Deferido
3	Thais Costa Mesquita	Deferido
4	Vicente Paulo Ponte Nieto	Deferido
CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM CIRURGIA ORAL MENOR		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Marcus Vinicius Carneiro Gomes	Deferido
2	Maria Albanita Mont' Alverne de Andrade	Deferido
CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM ORTODONTIA		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Anna Rachel Ferreira Serafim	Deferido
2	Beatriz Bomfim Nogueira de Vasconcelos	Deferido
3	Denise de Souza Aragão Torquato	Deferido
4	Itanielly Dantas Silveira Cruz	Deferido
5	Juliana Rolim Parente	Deferido
6	Maria Regilane Araújo Oliveira	Deferido
CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM PERIODONTIA		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Lorena Leite Mendonça Escócio	Deferido
FONAUDIÓLOGO		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Keeverm Cristiano Pinto Pinho	Deferido
TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Lorena Madeiro de Lima	Deferido
2	Ângela Célia Carvalho Parente	Deferido

ANEXO II - EDITAL SMS 17/2021			
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM PRÓTESE			
Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	Ana Carolina Aragão Braga	Indeferido	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2019-SEUMA (SUB-ROGADO).** PROCESSO Nº P142433/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, representada por FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 058/2019-SEUMA/CPL. OBJETO: SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO DE R\$ 1.096.413,50 (um milhão noventa e seis mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), correspondente a 43,64% (quarenta e três vírgula sessenta e quatro por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO

PORTELA - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.** NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ 00.611.868/0001-28), com sede na rua Monsenhor Bruno, nº 1153, sala 415, bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza - CE. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo nº 064/2020-SEINF. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que a obra objeto do referido contrato encontra-se com ausência de sinalização em alguns trechos de valas abertas, com ausência de escoramento em alguns trechos de valas profundas e com a execução dos serviços em ritmo lento e atrasado, vem perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, execute os escoramentos em valas profundas, garantindo a segurança dos funcionários e a estabilidade dos trechos escavados, execute a sinalização dos trechos que possuem valas abertas, funcionários trabalhando ou que não possuem a recomposição da pavimentação realizada, de forma a alertar a população e os transeuntes sobre o risco de acidentes no local e intensifique o ritmo de execução dos serviços da obra aumentando a quantidade de funcionários visando o fiel cumprimento do cronograma físico-financeiro pactuado para a obra, sob pena desta Secretaria requerer a formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 28 de julho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA),** no uso de suas atribuições elencadas nos art. 39, VI, da Lei nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, no Processo Administrativo nº P149223/2021, DECIDE POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, DANDO PROVIMENTO, a fim de RECONSIDERAR a decisão de rescisão do contrato nº 043/2018-SECOMP. Recurso Conhecido e Provido. Publique-se. Sobral/CE, 28 de julho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

#### SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021-SESEP.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz CONTRATADA: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30, neste ato representada pelo Sr. José Raniere Custódio Pontes de Azevedo. DO OBJETO: O acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 01/2021-SESEP, inicialmente pactuados, que tem por finalidade a prestação dos serviços de locação de caminhão trucado e retroscavadeira para o uso da Limpeza Pública do Município de Sobral. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DOS NOVOS QUANTITATIVOS: Corresponde ao acréscimo de quantitativo de 146 (cento e quarenta e seis) novas diárias, nas quantidades previstas no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 117/2020-SESEP, compreendendo 73 (setenta e três) diárias para locação de caminhão trucado equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 14m³ e locação de retroscavadeira. DO NOVO VALOR E DOS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO: O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 101.981,00 (cento e um mil e novecentos e oitenta e um reais), assim, o valor anual passará de R\$ 509.905,00 (quinhentos e nove mil, novecentos e cinco reais), para R\$ 611.886,00 (seiscentos e onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais); O valor alterado representa o percentual de 20,00% (vinte por cento) ao valor originalmente contratado, dentro do permitido por Lei. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO

EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS; José Raniere Custódio Pontes de Azevedo - Representante da CONTRATADA. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

#### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**PORTARIA Nº 007/2021 - SETRAN - INSTITUI COMISSÃO DA OPERAÇÃO RADAR EDUCATIVA.** O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterações, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso XIX, que estabelece que poderá o Secretário do Trânsito e Transporte realizar por meio de campanhas, ações educacionais dirigidas à população em geral; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão da Operação Radar Educativa; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão da Operação Radar Educativa, que ocorrerá na data de hoje, 10 de junho de 2021, na Avenida Dom José, (Praça do São João), das 17h00min às 23h00min. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. Aleandro Araújo Freitas, matrícula nº 15004, Coordenador; II. José Adolfo Mendonça do Vale, matrícula nº 0946, Membro; III. Márcio Andrade Carneiro, matrícula nº 0714, Membro; IV. Maxwell de Sousa Mesquita, matrícula nº 0713, Membro; e V. Paulo Antônio Ferreira Capote, matrícula nº 0698, Membro. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, em 10 de junho de 2021. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**PORTARIA Nº 008/2021 - SETRAN - INSTITUI COMISSÃO DA OPERAÇÃO RADAR EDUCATIVA.** O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterações, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso XIX, que estabelece que poderá o Secretário do Trânsito e Transporte realizar por meio de campanhas, ações educacionais dirigidas à população em geral; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão da Operação Radar Educativa; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão da Operação Radar Educativa, que ocorrerá na data de hoje, 11 de junho de 2021, na Avenida Dom José, (Praça do São João), das 17h00min às 23h00min. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. Aleandro Araújo Freitas, matrícula nº 15004, Coordenador; II. José Adolfo Mendonça do Vale, matrícula nº 0946, Membro; III. Márcio Andrade Carneiro, matrícula nº 0714, Membro; IV. Maxwell de Sousa Mesquita, matrícula nº 0713, Membro; e V. Paulo Antônio Ferreira Capote, matrícula nº 0698, Membro. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, em 11 de junho de 2021. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**PORTARIA Nº 009/2021 - SETRAN - INSTITUI COMISSÃO DA OPERAÇÃO RADAR EDUCATIVA.** O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterações, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso XIX, que estabelece que poderá o Secretário do Trânsito e Transporte realizar por meio de campanhas, ações educacionais dirigidas à população em geral; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão da Operação Radar Educativa; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão da Operação Radar Educativa, que ocorrerá na data de hoje, 13 de junho de 2021, na Avenida Dom José, (Praça do São João), das 17h00min às 23h00min. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. José Adolfo Mendonça do Vale, matrícula nº 0946, Coordenador; II. Aleandro Araújo Freitas, matrícula nº 15004, Membro; Clayton de Lima Laurindo, matrícula nº 32672, Membro Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, em 13 de junho de 2021. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**PORTARIA Nº 010/2021 - SETRAN - INSTITUI COMISSÃO DA OPERAÇÃO RADAR EDUCATIVA.** O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterações, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso XIX, que estabelece que poderá o Secretário do Trânsito e Transporte realizar por meio de campanhas, ações educacionais dirigidas à população em geral; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão da Operação Radar Educativa; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão da Operação Radar Educativa, que ocorrerá na data de hoje, 18 de junho de 2021, na Avenida Dom José, (Praça do São João), das 17h00min às 23h00min. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. Maxwell de Sousa Mesquita, matrícula nº 0713, Coordenador; II. José Adolfo Mendonça do Vale, matrícula nº 0946, Membro; III. Marcio Andrade Carneiro, matrícula nº 0714, Membro; IV. Aleandro Araújo Freitas, matrícula nº 15004, Membro; e V. Clayrton de Lima Laurindo, matrícula nº 32672, Membro Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, em 18 de junho de 2021. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**PORTARIA Nº 011/2021 - SETRAN - INSTITUI COMISSÃO DA OPERAÇÃO RADAR EDUCATIVA.** O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 e alterações, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso XIX, que estabelece que poderá o Secretário do Trânsito e Transporte realizar por meio de campanhas, ações educacionais dirigidas à população em geral; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão da Operação Radar Educativa; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão da Operação Radar Educativa, que ocorrerá na data de hoje, 19 de junho de 2021, na Avenida Dom José, (Praça do São João), das 17h00min às 23h00min. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. Maxwell de Sousa Mesquita, matrícula nº 0713, Coordenador; II. José Adolfo Mendonça do Vale, matrícula nº 0946, Membro; III. Marcio Andrade Carneiro, matrícula nº 0714, Membro; IV. Aleandro Araújo Freitas, matrícula nº 15004, Membro; e V. Gilmar Pasqual, matrícula nº 0699, Membro Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, em 19 de junho de 2021. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**PORTARIA Nº 012/2021 - SETRAN - INSTITUI COMISSÃO DA OPERAÇÃO RADAR EDUCATIVA.** O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 e alterações, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso XIX, que estabelece que poderá o Secretário do Trânsito e Transporte realizar por meio de campanhas, ações educacionais dirigidas à população em geral; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão da Operação Radar Educativa; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão da Operação Radar Educativa, que ocorrerá na data de hoje, 20 de junho de 2021, na Avenida Dom José, (Praça do São João), das 17h00min às 23h00min. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. José Adolfo Mendonça do Vale, matrícula nº 0946, Coordenador; II. Clayrton de Lima Laurindo, matrícula nº 32672, membro; III. Marcio Andrade Carneiro, matrícula nº 0714, Membro; IV. Aleandro Araújo Freitas, matrícula nº 15004, Membro; e V. Gilmar Pasqual, matrícula nº 0699, Membro. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, em 20 de junho de 2021. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**PORTARIA Nº 013/2021 - SETRAN - INSTITUI COMISSÃO DA OPERAÇÃO RADAR EDUCATIVA.** O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.

68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 e alterações, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso XIX, que estabelece que poderá o Secretário do Trânsito e Transporte realizar por meio de campanhas, ações educacionais dirigidas à população em geral; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão da Operação Radar Educativa; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão da Operação Radar Educativa, que ocorrerá na data de hoje, 26 de junho de 2021, na Avenida Dom José, (Praça do São João), das 17h00min às 23h00min. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. José Adolfo Mendonça do Vale, matrícula nº 0946, Coordenador; II. Clayrton de Lima Laurindo, matrícula nº 32672, membro; III. Marcio Andrade Carneiro, matrícula nº 0714, Membro; IV. Aleandro Araújo Freitas, matrícula nº 15004, Membro; e V. Paulo Antônio Ferreira Capote, matrícula nº 0698, Membro. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, em 26 de junho de 2021. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**PORTARIA Nº 014/2021 - SETRAN - INSTITUI COMISSÃO DA OPERAÇÃO RADAR EDUCATIVA.** O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 e alterações, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso XIX, que estabelece que poderá o Secretário do Trânsito e Transporte realizar por meio de campanhas, ações educacionais dirigidas à população em geral; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão da Operação Radar Educativa; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão da Operação Radar Educativa, que ocorrerá na data de hoje, 05 de julho de 2021, na Avenida Dom José, (Praça do São João), das 17h00min às 23h00min. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. Aleandro Araújo Freitas, matrícula nº 15004, Coordenador; II. José Adolfo Mendonça do Vale, matrícula nº 0946, Membro; III. Maxwell de Sousa Mesquita, matrícula nº 0713, Membro; IV. Marcio Andrade Carneiro, matrícula nº 0714, Membro; e V. Paulo Antônio Ferreira Capote, matrícula nº 0698, Membro. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, em 05 de julho de 2021. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**PORTARIA Nº 015/2021 - SETRAN - INSTITUI COMISSÃO DA OPERAÇÃO RADAR EDUCATIVA.** O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 e alterações, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso XIX, que estabelece que poderá o Secretário do Trânsito e Transporte realizar por meio de campanhas, ações educacionais dirigidas à população em geral; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão da Operação Radar Educativa; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão da Operação Radar Educativa, que ocorrerá na data de hoje, 11 de julho de 2021, na Avenida Dom José, (Praça do São João), das 17h00min às 23h00min. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: 1. Aleandro Araújo Freitas, matrícula nº 15004, Coordenador; 2. José Adolfo Mendonça do Vale, matrícula nº 0946, Membro; e 3. Marcio Andrade Carneiro, matrícula nº 0714, Membro. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, em 11 de julho de 2021. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**PORTARIA Nº 017/2021 - SETRAN - INSTITUI COMISSÃO DA OPERAÇÃO RADAR EDUCATIVA.** O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 e alterações, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa

do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso XIX, que estabelece que poderá o Secretário do Trânsito e Transporte realizar por meio de campanhas, ações educacionais dirigidas à população em geral; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão da Operação Radar Educativa; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão da Operação Radar Educativa, que ocorrerá na data de hoje, 21 de julho de 2021, na Avenida Dom José, (Praça do São João), das 17h00min às 23h00min. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: 1. Maxwell de Sousa Mesquita, matrícula nº 0713, Coordenador; 2. Aleandro Araújo Freitas, matrícula nº 15004, Membro; 3. Marcio Andrade Carneiro, matrícula nº 0714, Membro; 4. Paulo Antônio Ferreira Capote, matrícula nº 0698, Membro; 5. José Adeilton de Souza Castro, nº 32672, Membro. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, em 21 de julho de 2021. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

#### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2019 - SEUMA - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2019 - SEUMA - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Secretário do Urbanismo e Meio Ambiente em responsabilidade, David Machado Bastos. **CONTRATADO:** empresa GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-EPP, neste ato representada por FELIPE BARRETO COSTA. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0025/2019 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR os PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA para a contratação de empresa especializada para auxiliar a Equipe Técnica Municipal na Revisão do Plano Diretor de Sobral, por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO com início em 30 de novembro de 2020 e término em 30 de março de 2021, e o PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 27 de julho de 2021 e término em 24 de novembro de 2021. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na tomada de preços nº 036/2019 e nas disposições contidas no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 15 de julho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 03/2021-SEUMA - NOTIFICANTE:** SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA. **NOTIFICADA:** SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 04.929.389/0001-05), com sede na rua Deputado João Adeodato, nº 550, sala 318-A, bairro Centro, na cidade de Sobral - CE. **LICITAÇÃO/CONTRATO:** Contrato Administrativo nº 028/2019-SEUMA. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO PALACETE CHAGAS BARRETO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEUMA, através de sua Secretária Municipal, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da célula de identidade nº 2002002196074 SSP/CE e CPF nº 721.100.663-34, residente e domiciliada na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que a obra objeto do referido contrato encontra-se com a execução dos serviços em ritmo lento e atrasada, perante Vossas Senhorias, NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome as atividades na obra, bem como apresente um novo cronograma físico-financeiro atualizado para a obra, sob pena de esta Secretaria requerer a formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 28 de julho de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO.** NOTIFICANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico- STDE. DATA:28/07/2021 LICITAÇÃO: Cotação Eletrônico nº 2021/0222 e Processo P144081/2021. **OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) notebooks destinado ao Projeto de Cactos e Suculentas nos termos do convênio nº 06/2018, firmado entre a Agência do

Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE e a Prefeitura Municipal de Sobral - PMS. NOTIFICADA: FRANCISCO MATEUS DA ROCHA DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.281.513/0001-77. **ENDEREÇO DA NOTIFICADA:** Rua Padre Limeira, nº 796, Muriú, Crato/CE, Cep: 63.132-050. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-STDE, vem, por meio da sua representante legal infra firmado, através do presente instrumento, notificar formalmente Vossa Senhoria, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados: A Cláusula Quarta do contrato nº 0003/2021-STDE e Processo nº P144081/2021, que dispõe acerca da execução e do recebimento do objeto contratual constantes no referido instrumento, senão vejamos: "CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO. 4.1. Quanto à entrega: 4.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, na Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva, 300, Campo dos Velhos, Sobral/CE, no horário e dia da semana de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, de segunda à sexta. 4.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele. 4.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 05 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. 4.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega. 4.2. Quanto ao recebimento: 4.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE. 4.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. 4.2.3. Caso o objeto contratado não atenda às especificações exigidas, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato." Com isso, a STDE exarou Nota de Empenho de nº 21.05.2002, solicitando a entrega da aquisição no dia 28 de maio de 2021. É oportuno ressaltar ainda, que a empresa enviou um objeto diferente do pactuado no contrato, no dia 15 de junho de 2021, qual seja: Solicitado: Intel® Core™ i3-8130U (2.2GHz; 4MB Cache) Entregue: Intel® Celeron™ N4020 (1.1GHz; 4MB Cache). Dessa forma, a STDE fez a devolução dos notebooks no dia 24 de junho de 2021. Portanto, realizamos inúmeras tentativas de contato telefônico e por Whatsapp sem que o problema fosse solucionado, onde explicitamente há tentativa de contato com a mesma a fim de que seja entregue o objeto em questão. Ocorre que, até a presente data, a empresa notificada não entregou nenhum equipamento, descumprindo, assim, os prazos dispostos no contrato nº 0003/2021-STDE oriundos da Cotação Eletrônico nº 2021/0222 e Processo P144081/2021, acarretando em inúmeros prejuízos. Ressalta-se que a situação acima narrada ensina a aplicação de diversas penalidades, pactuado entre as partes, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. É o que se infere das cláusulas que abaixo seguem transcritas: "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades: 13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir: 13.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência. 13.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente; 13.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante. 13.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando: a)deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93; b)permanecer inadimplente após a aplicação da advertência; c)deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa; d)deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração; e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração; f)manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado; g)utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado; h)deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra; i)deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando

solicitado pela Administração; j) deixar de repor funcionários faltosos; l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra; m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade; n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada; p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração; q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável; 13.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina; 13.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais. 13.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando: a) infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços; b) fornecer informação e/ou documento falso; 13.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual. 13.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais. 13.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de: 13.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial. 13.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços. 13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei." Portanto, a empresa NOTIFICADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para efetivar toda a entrega do objeto solicitado, sob pena de aplicação das penalidades supracitadas. Outrossim, ficamos autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Sobral (CE), 28 de julho de 2021. Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

### SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 028/2021** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, denominada SUB-ROGANTE. SUB-ROGADA: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTE. CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.293.025/0001-59. OBJETO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria da Segurança Cidadã, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria do Trânsito e Transporte, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 028/2021, celebrado pela SUB-ROGANTE, Secretaria da, e a Empresa GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Material Gráfico para suprir as necessidades da Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. DA VIGÊNCIA DA SUB-ROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência a partir da assinatura desse termo. ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Secretaria do Trânsito e Transporte, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 028/2021, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. ANUENTE: A ANUENTE, a Empresa Global Serviços e Negócios Empresariais Ltda, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO,

cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trânsito e Transporte - SETRAN. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2021. ASSINAM: Sr. Bráulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - Sr. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - Sr. José Milton Anastácio Alves Júnior - Representante da Empresa GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Sobral, Sr. Vicente de Paulo Albuquerque, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as no art. 19, parágrafo único, incisos XXI e XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e em cumprimento à sentença exarada nos autos do Mandado de Segurança n. 0050588-55.2020.8.06.0167 pela 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral, resolve: Art. 1º Autorizar a convocação do candidato Hermes Brandão Evangelista, sub judge, no cargo de Técnico Legislativo - Área Administrativa - Especialidade Transporte, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Sobral, objeto do Edital de Abertura de Concurso Público nº. 001/2015. Art. 2º Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 16.1 do edital 001/2015, a seguir elencados: I - Cédula de Identidade; II - Cadastro de Pessoa Física (CPF); III - Certidão de Casamento ou Nascimento; IV - Carteira de Trabalho (CTPS); V - Cartão do PIS/PASEP; VI - Título de Eleitor; VII - Comprovante de Residência (atual); VIII - Conta Corrente CEF; IX - Certidão de Reservista, se do sexo masculino; X - Certidão Negativa de Débitos para com o Município no ato posse; XI - Certidão de Antecedentes; XII - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) que comprove a aptidão necessária para o exercício de cada cargo; XIII - Uma foto 3x4 digitalizada, CD, Pen drive ou outras mídias; XIV - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; XV - Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XVI - Declaração negativa de acúmulo de cargo público; XVII - Declaração de Bens. Art. 3º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado. Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital. Art. 5º - A publicação do presente Edital de Convocação será tornada pública por meio do Diário Oficial do Município de Sobral, sendo de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de tais publicações, na forma do Edital nº 001/2015. Registre-se e publique-se. Sobral-CE, 28 de julho de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021		
CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico Legislativo - Área Administrativa - Especialidade Transporte	HERMES BRANDÃO EVANGELISTA	11ª Classificável dentro do cadastro de reserva

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE - CONVOCAÇÃO** -Cumprimos Vossas Senhorias, oportunidade em que convidamos para participarem da 50ª Reunião extraordinária do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE, na modalidade virtual, que ocorrerá no dia 05 de agosto (quinta-feira), às 10:00hs, através da plataforma Google Meet. O link da reunião será enviado no dia 02 de agosto de 2021, por e-mail ou whatsapp, juntamente com o processo administrativo Nº P146625/2021, o qual estará em pauta, para ser analisado pelos conselheiros. A referida reunião acontecerá com o objetivo de apresentar a seguinte pauta: 1. Análise de processo administrativo de solicitação de prazo referente prorrogação para implantação de empreendimento. Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Sobral, 28 de julho de 2021. Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - PRESIDENTE DO CDE.